

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 18 de novembro de 2025 • Edição Extraordinária 3169 • Ano XX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital de Convocação nº. 118 de 18 de novembro de 2025.

SERGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Memorando nº 401/2025 SMAD/GAB da Secretaria Municipal de Administração e Ofício nº 2140/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2023 para o cargo de Cozinheiro;

Resolve,

- Convocar** o candidato relacionado no quadro “I”, classificado no concurso público 01/2023, de acordo com a ordem de classificação do Edital de Homologação nº 01,02 e 03/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.
 - O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;
 - Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 15, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através dos telefones (66) 3500-4890 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagens no WhatsApp);
- O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

COZINHEIRO	
INSC.	NOME
297041644	RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de novembro de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	- Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação*; 2 fotos 3x4 recente; - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * - Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento* ou Certidão de Casamento* ou Certidão de Casamento com averbação, se houver; * - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino)*; - Comprovante de endereço atualizado; - CPF do cônjuge; - CPF dos filhos dependentes; - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; - Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos; - Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários; - Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; - Exames Médicos, conforme Anexo II; - Declaração de não acúmulo de cargo ilegal- Anexo III; - Declaração de acúmulo de cargo legal - Anexo IV, se for o caso; - Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo V; - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário – Anexo VI; - Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio – Anexo VII; - Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VIII; - Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; - Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; - Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	Documentos do item I; - Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive registro da especialidade, se for o caso; - Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; - Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motoristas, Operador de Máquinas, Agente de Trânsito e os que exigem porte de CNH	Documentos do item I; - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*; - Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran); - No caso de Motorista do Transporte Escolar, apresentar Curso de Transporte Escolar.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório ou apresentação de cópia com os originais legíveis.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DE INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES E OBRIGATORIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Relação de Exames e Laudos Médicos obrigatórios para todos os cargos:	1. Hemograma completo (em jejum); 2. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Trigerídeos); 3. Glicemia (em jejum); 4. Exame de Urina tipo I (E.A.S); 5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 6. Exame Toxicológico; 7. Raio X do Tórax P.A e perfil com laudos correspondentes (dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente à data da avaliação médica pericial); 8. Raio X total da coluna vertebral (P.A e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral (exceto para gestantes que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 9. Eletrocardiograma (E.C.G) - com Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico, definir o grau, emitido por Médico Especialista em Cardiologia; 10. Eletroencefalograma (E.E.G) - com Mapa, Avaliação e Laudo Neurológico, emitido por Médico Especialista em Neurologia; 11. Laudo de Avaliação Psicológica voltado para a capacidade laboral do cargo pretendido, descrevendo os métodos, técnicas e instrumentos utilizados na avaliação, emitido por Psicólogo com registro profissional ativo; 12. Atestado de Saúde Mental emitido por Médico Especialista em Psiquiatria; 13. Colpocitologia Oncótica – Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos); 14. Antígeno Prostático Específico – P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos); 15. Exame Oftalmológico de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por Médico Especialista em Oftalmologia.
II – Para os cargos de Auxiliar de Mecânica, Borracheiro, Engenheiro Civil, Lubrificador, Mecânico, Motoristas, Operadores de Máquinas, e Topógrafo.	1. Exames relacionados no item I; 2. Audiometria Tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas e Cozinheiro, Cozinha Educativa, Nutricionista, Nutricionista Educacional e Padeiro.	1. Exames relacionados no item I; 2. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); 4. Cropocultura; 5. Exame Parasitológico de fezes (E.P.F); 6. Bacteriológico de secreção nasofaríngea.
IV – Para os cargos de Auxiliar Educacional, Professores e Técnicos Esportivos.	1. Exames relacionados no item I; 2. Audiometria tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologista; 3. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo emitido por Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
V – Para o cargo de coeiro	1. Exames relacionados no item I; 2. Espirometria; 3. Hepatite A - Anti HAV IgG; 4. Hepatite A - Anti HAV IgM; 5. Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; 6. Hepatite C - anti-HCV.
VI – Para todos os cargos da área da Saúde, Assistente Social, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Psicólogo e Veterinário.	1. Exames relacionados no item I; 2. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); 4. Hepatite A - Anti HAV IgG; 5. Hepatite A - Anti HAV IgM; 6. Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; 7. Hepatite C - anti-HCV.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS ILEGAL E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTOU em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPO NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO para os devidos fins de direito que, exerço cargo público no Município de _____, no cargo de _____, admitido em _____, com jornada de trabalho de _____ (_____) horas semanais, lotado no _____ e fui convocado a tomar posse no cargo de _____, através do Edital de Convocação nº _____, de _____ de _____, do Concurso nº 01/2023, com jornada de trabalho de _____ (_____) horas semanais, declarando assim que há compatibilidade de horários com os cargos supracitados, conforme previsão legal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, **QUE SEJA INACUMULÁVEL COM A CARREIRA EM QUE TOMAREI POSSE**.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Primavera do Leste – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL OU DE EXERCER O COMÉRCIO, EXCETO NAS POSSIBILIDADES PREVISTAS**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes:

- ☐ Posse em cargo de Concurso de
☐ Admissão para exercício em Cargo Comissionado de
☐ Admissão em Contrato Temporário de
☐ Bolsa de Estágio
☐ Atualização Cadastral referente ao cargo de

Artigo 145 da Lei nº 679 de 25.09.2001

Art. 145 Ao servidor público é proibido

X - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;

a) ☐ Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não participo** de gerência ou administração de sociedade civil ou empresa privada personificada ou não personificada;

b) ☐ Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não exerço o comércio**;

c) ☐ Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **exerço o comércio** na qualidade de () acionista () quotista () comanditário na(s) empresa(s) abaixo citada(s): Obs.: Informar a Identificação e CNPJ(s) da(s) empresa(s): _____

DECLARO estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	RG:
Cargo:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
☐ Sim ☐ Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
☐ Nunca ☐ Nos últimos 2 anos ☐ Nos últimos 5 anos ☐ Não sei
- Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ☐ sim ☐ não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ☐ sim ☐ não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- Você já foi internado em hospital? ☐ Sim ☐ Não Quando e porque?
- Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei Qual?
- Você apresenta alguma deficiência física?
☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei Qual?
- Você já se envolveu em acidentes?
☐ Sim ☐ Não Qual?
- Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei Qual?
- Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei Há quanto tempo? Quando foi a última vez?
- Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
☐ Sim ☐ Não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei Qual, quando e por quê?
- Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?
☐ Sim ☐ Não,
 Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?
☐ Sim ☐ Não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
☐ tem dificuldade de esperar.
☐ age muitas vezes antes de raciocinar.
☐ é explosivo(a).
☐ come, compra e/ou joga sem muito controle.
☐ fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
☐ não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
☐ passa mal diante de desafios,
☐ entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
☐ acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
☐ prefere ficar mais sozinho(a).
☐ prefere fazer atividades mais solitárias.
☐ sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações: _____

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de Convocação nº. 119 de 18 de novembro de 2025.

SERGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 2393/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, dentre outros, convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2023 para os cargos de Professor Pedagogo e Secretário Escolar;

Resolve,

- 1. Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2023, de acordo com a ordem de classificação do Edital de Homologação nº 01,02 e 03/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.
- 1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;
- 1.2 da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 15, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através dos telefones (66) 3500-4890 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagem no WhatsApp);
- 2** O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
297023934	ARLETE MARIA BELO DA SILVA
297042140	JESSIKA DE LIMA SILVA
297035046	ROSELI APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO ESCOLAR	
INSC.	NOME
297012408	VIVIANE APARECIDA MONTEIRO TERRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 18 de novembro de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação*; 2. 2 fotos 3x4 recente; 3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 4. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 6. Certidão de Nascimento* ou Certidão de Casamento* ou Certidão de Casamento com averbação, se houver; * 7. Certidão de Quitação Eleitoral; 8. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);* 9. Comprovante de endereço atualizado; 10. CPF do cônjuge; 11. CPF dos filhos dependentes; 12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 13. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos; 14. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários; 15. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 16. Exames Médicos, conforme Anexo II; 17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal- Anexo III; 18. Declaração de acúmulo de cargo legal - Anexo IV, se for o caso; 19. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo V; 20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário – Anexo VI; 21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio – Anexo VII; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VIII; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive registro da especialidade, se for o caso; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motoristas, Operador de Máquinas, Agente de Trânsito e os que exigem porte de CNH	1. Documentos do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran); 4. No caso de Motorista do Transporte Escolar, apresentar Curso de Transporte Escolar.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório ou apresentação de cópia com os originais legíveis.

ANEXO II

RELACÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DE INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES E OBRIGATORIOS PARA NOMEACÃO E POSSE

I – Relação de Exames e Laudos Médicos obrigatórios para todos os cargos:	1. Hemograma completo (em jejum); 2. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Trigerídeos); 3. Glicemia (em jejum); 4. Exame de Urina tipo I (E.A.S); 5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 6. Exame Toxicológico; 7. Raio X do Tórax P.A e perfil com laudos correspondentes (dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente à data da avaliação médica pericial); 8. Raio X total da coluna vertebral (P.A e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral (exceto para gestantes que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 9. Eletrocardiograma (E.C.G) - com Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico, definir o grau, emitido por Médico Especialista em Cardiologia; 10. Eletroencefalograma (E.E.G) - com Mapa, Avaliação e Laudo Neurológico, emitido por Médico Especialista em Neurologia; 11. Laudo de Avaliação Psicológica voltado para a capacidade laboral do cargo pretendido, descrevendo os métodos, técnicas e instrumentos utilizados na avaliação, emitido por Psicólogo com registro profissional ativo; 12. Atestado de Saúde Mental emitido por Médico Especialista em Psiquiatria; 13. Colpocitologia Oncótica – Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos); 14. Antígeno Prostático Específico – P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos); 15. Exame Oftalmológico de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por Médico Especialista em Oftalmologia.
II – Para os cargos de Auxiliar de Mecânica, Borracheiro, Engenheiro Civil, Lubrificador, Mecânico, Motoristas, Operadores de Máquinas, e Topógrafo.	1. Exames relacionados no item I; 2. Audiometria Tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas e Cozinheiro, Cozinheiro Educacional, Nutricionista, Nutricionista Educacional e Padeiro.	1. Exames relacionados no item I; 2. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); 4. Cropocultura; 5. Exame Parasitológico de fezes (E.P.F); 6. Bacteriológico de secreção nasofaríngea.
IV – Para os cargos de Auxiliar Educacional, Professores e Técnicos Esportivos.	1. Exames relacionados no item I; 2. Audiometria tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologista; 3. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo emitido por Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
V – Para o cargo de cozeiro	1. Exames relacionados no item I; 2. Espirometria; 3. Hepatite A - Anti HAV IgG; 4. Hepatite A - Anti HAV IgM; 5. Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; 6. Hepatite C - anti-HCV.
VI – Para todos os cargos da área da Saúde, Assistente Social, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Psicólogo e Veterinário.	1. Exames relacionados no item I; 2. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); 4. Hepatite A - Anti HAV IgG; 5. Hepatite A - Anti HAV IgM; 6. Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; 7. Hepatite C - anti-HCV.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS ILEGAL E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTOU em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPAR NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste – MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO para os devidos fins de direito que, exerço cargo público no Município de _____, no cargo de _____, admitido em _____, com jornada de trabalho de _____ (____) horas semanais, lotado no _____ e fui convocado a tomar posse no cargo de _____, através do Edital de Convocação nº _____, de _____ de _____ de _____, do Concurso nº 01/2023, com jornada de trabalho de _____ (____) horas semanais, declarando assim que há compatibilidade de horários com os cargos supracitados, conforme previsão legal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, **QUE SEJA INACUMULÁVEL COM A CARREIRA EM QUE TOMAREI POSSE**. **DECLARO** ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Primavera do Leste – MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL OU DE EXERCER O COMÉRCIO, EXCETO NAS POSSIBILIDADES PREVISTAS**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes:

- ☐ Posse em cargo de Concurso de
☐ Admissão para exercício em Cargo Comissionado de
☐ Admissão em Contrato Temporário de
☐ Bolsa de Estágio
☐ Atualização Cadastral referente ao cargo de

Artigo 145 da Lei nº 679 de 25.09.2001

Art. 145 Ao servidor público é proibido

X - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;

a) ☐ Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não participo** de gerência ou administração de sociedade civil ou empresa privada personificada ou não personificada;

b) ☐ Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não exerço o comércio**;

c) ☐ Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **exerço o comércio** na qualidade de () acionista () quotista () comanditário na(s) empresa(s) abaixo citada(s): Obs.: Informar a Identificação e CNPJ(s) da(s) empresa(s): _____

DECLARO estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:	Sexo: () F () M	RG:
Idade:	Cargo:	CPF:

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descreva-as (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"? () Sim () Não () Não sei Há quanto tempo? Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () Sim () Não Se sim, descreva-as (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?

() Sim () Não,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?

() Sim () Não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações: _____

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 474/2025**Edital de Convocação nº 044 de 18 de novembro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2196/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE COZINHA e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 474/2025 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE COZINHA

Classif.	Inscrição	Candidato
9	2025-474-01610	JÚLIO CÉSAR SILVA CHAVES

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classif.	Inscrição	Candidato
12	2025-474-01389	AWANA MISSIAS RIBEIRO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 474.01/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 474.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiróz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 474/2025**Edital de Convocação nº 045 de 18 de novembro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2138/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 402/2025 SMAD/GAB da Secretaria Municipal de Administração os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE COZINHA e ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA DO SAMU;

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 474/2025 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE COZINHA

Classif.	Inscrição	Candidato
10	2025-474-00822	KATIA CILENE SANTOS FURTADO

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA DO SAMU

Classif.	Inscrição	Candidato
1	2025-474-00275	JORDANA DE SOUSA ALVES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 474.01/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 474.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiróz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 474/2025**Edital de Convocação nº 046 de 18 de novembro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2116/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 474/2025 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE COZINHA

Classif.	Inscrição	Candidato
11	2025-474-02407	LUCIVANIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 474.01/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 474.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiróz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

DEMAIS ATOS DO EXECUTIVO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO CNPJ: 58.285.138/0001-64

Ata da Assembléia Geral Ordinária para apresentação da situação contábil e do parecer do Conselho fiscal sobre as contas sociais do exercício de 2024, apresentação do orçamento e do Programa de trabalho da diretoria para o exercício de 2025, Alteração do Estatuto Social, Substituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, Eleição de suplentes, Admissão e Desligamento de associados.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, às 19:00 horas, na sede da Associação do Projeto Impulso, inscrita no CNPJ: 58.285.138/0001-64, situada à Avenida Babaçu, nº 861, Bairro Buritis III, em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000, por convocação da presidência, com base nas disposições estatutárias constantes dos artigos 12 e 13, I e II; realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada nos termos do Estatuto Social vigente, com a presença da maioria absoluta dos associados aptos a votar, conforme **lista de presença, anexa.**

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos, presidente, que na ocasião convidou a Sra. Brigitte Grunemberg Braun para secretariar os trabalhos da reunião e, após verificada a regularidade da convocação nos termos do art. 15 do Estatuto Social e a presença do quórum exigido pelo artigo 16, do mesmo Diploma Social, em primeira convocação, deu-se início à ordem do dia, com as seguintes pautas:

1. Da Admissão de associados

A Assembléia apreciou pedido da presidência para inclusão de associados, considerando o trabalho voluntário prestado e seu alinhamento com as finalidades e princípios da entidade, sendo eles:

- Helder Irineu de Souza

Nascido em: 01/08/1968, nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Divorciado, profissão: Empresário, Documento de Identidade: 16.681.932 SSP-SP, inscrito no CPF nº 142.435.088-36, Residente e domiciliado à Rua Érico Veríssimo, 643, Apto 04, Bairro Castelândia, CEP: 78.850-000, em Primavera do Leste/MT.

- Thiago Soares Brandão

Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Encarregado de obras, Data de nascimento: 22/11/1986, Documento de Identidade: 1231419 SSP/MS, inscrito no CPF nº 019.125.801-60, Residente e domiciliado à Rua Rosa Casarim nº 227, bairro Vertentes das Águas, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT.

- Fábio Dornellas da Silva

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:8734221
9134

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:07:32 -04'00'

Estado civil: solteiro, nacionalidade: brasileira, profissão: coordenador de Recursos Humanos; Data de nascimento: 11/07/1994; Documento de Identidade: 22324100/SSP/MT, inscrito no CPF nº 045.721.161-05, Residente e domiciliado à Rua Guiratinga, 533, bairro Primavera II, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT.

- Vinicius Eduardo Guerios

Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: técnico em tecnologia agrícola, Data de nascimento: 21/01/1996, Documento de identidade: 12.431.013-0 SSP - PR, inscrito no CPF nº 060.280.231-83, Residente e domiciliado à Rua São Caetano, 588 - AP 03 - Centro, em Primavera do Leste/MT.

- Ilton Miranda Guerios Junior

Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: comerciante, Data de nascimento: 25/04/1975, Documento de identidade: RG 3645863-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 019.279.889-85, Residente e domiciliado à Rua Milano 147, Jardim Veneza, em Primavera do Leste/MT.

- Felipe Oliveira Monteiro

Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: Gestor Comercial, Data de nascimento: 09/11/1983, Documento de identidade: RG 13.183.885-6 RJ, e inscrito no CPF nº 056.564.377-01, Residente e domiciliado à Rua Benedito Delfino, 455 - Pq. Eldorado, em Primavera do Leste/MT.

- Camilla Santos Cruvinel

Estado civil: Solteira, nacionalidade: brasileira, profissão: engenheira ambiental, Data de nascimento: 31/01/1990, Documento de identidade: 5345089 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 030.722.511-93, Residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 1175/ PVA II, em Primavera do Leste/MT.

- Camilla Katter Amazonas Garcias

Estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: enfermeira, Data de nascimento: 16/02/1992, Documento de identidade: 16104808 SSP/MG, inscrita no CPF nº 116.755.046-36, Residente e domiciliada à Rua limoeiro número 15, Primavera III, em Primavera do Leste/MT.

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219
134

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:07:52 -04'00'

A admissão dos nomes acima foi aceita sem ressalvas, por unanimidade, pela Assembléia geral, porque passam a gozar, imediatamente, de plenos direitos e obrigações estatutárias.

2. Do desligamento de associados, de membros da diretoria e do conselho fiscal

Foram, também, comunicados à Assembléia geral os requerimentos individuais de desligamento voluntário, bem como da renúncia aos cargos sociais, dos associados: **Lillian Martins Rodrigues**, ocupante do cargo de suplente ao Conselho fiscal; **Thamyres dos Santos Lourenço**, não ocupante de cargo social; **Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos**, ocupante do cargo de presidente; **Marlei Trampusch Chagas dos Santos**, não ocupante de cargo social; **Alan Teles Nogueira**, ocupante do cargo de Conselheiro Fiscal; **Murilo da Costa Ramos**, ocupante do cargo de tesoureiro; e **Thalisson Lopes Piotto**, ocupante do cargo de secretário.

Na ocasião, dada a vacância, o presidente em exercício indicou à Assembléia, nomes à substituição aos cargos de presidente, secretário e tesoureiro, respectivamente, os associados: **Angélica Aparecida Gomes Guerios**, **Thiago Soares Brandão** e **Fábio Dornellas da Silva**; os quais aceitaram a indicação.

O comunicado foi apreciado pela Assembléia e, uma vez ausentes quaisquer impedimentos, não foram feitas ressalvas ou apontamentos aos desligamentos, ficando os respectivos associados, a partir de então, desvinculados da entidade, portanto, destituídos dos direitos e obrigações sociais, nos termos do Estatuto.

Dadas as vacâncias acima e aclamada, por unanimidade, pela Assembléia, a associada, **Angélica Aparecida Gomes Guerios**, assumiu a presidência da reunião.,

3. Da substituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e eleição de suplentes

Considerada a renúncia e os pedidos de exclusão voluntária dos associados titulares dos cargos de presidente, secretário, tesoureiro e conselheiro fiscal, respectivamente, **Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos**, **Thalisson Lopes Piotto**, **Murilo da Costa Ramos** e **Alan Teles Nogueira**, acima explicitados; e, visando garantir a continuidade da gestão; nos termos do artigo 17, do Estatuto Social, a Assembléia acatou as indicações aos cargos de presidente, secretário e tesoureiro da entidade, conforme explicitado no tópico 2, *supra*.

A Assembléia, portanto, deliberou e aprovou, por unanimidade, a substituição definitiva dos titulares dos seguintes cargos da Diretoria, pelos nomes abaixo:

Presidente: **Angélica Aparecida Gomes Guerios**, Estado civil: casada; Nacionalidade: brasileira; Profissão: bancária; nascida em: 30/03/1994; Documento de Identidade nº: 2185793- 8/SSP/MT; e CPF nº 047.868.861-06;

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342
219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:08:06 -04'00'

Residente e domiciliada à Rua São Caetano, 588, ap 03 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/ MT.

Secretário: Thiago Soares Brandão, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Encarregado de obras, Data de nascimento: 22/11/1986, Documento de Identidade: 1231419 SSP/MS, inscrito no CPF nº 019.125.801-60, Residente e domiciliado à Rua Rosa Casarim nº 227, bairro Vertentes das Águas, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT

Tesoureiro: Fábio Dornellas da Silva, Estado civil: solteiro, nacionalidade: brasileira, profissão: coordenador de Recursos Humanos; Data de nascimento: 11/07/1994; Documento de Identidade: 22324100/SSP/MT; CPF nº 045.721.161-05, Residente e domiciliado à Rua Guiratinga, 533, bairro Primavera II, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT.

A substituição ao cargo vago no Conselho Fiscal seguirá o comando estatutário do artigo 22, §§ 3º e 4º; e, para os cargos suplentes a Assembléia Geral deliberou pela eleição nesta mesma reunião, dando-se por unanimidade dos presentes, tanto a substituição extraordinária de parte da Diretoria e do Conselho Fiscal, como a eleição dos suplentes ao Conselho fiscal, nesta mesma Assembléia geral ordinária.

Portanto, assumem os cargos junto ao Conselho Fiscal, os nomes abaixo:

Conselheiro Fiscal: Brigitte Grunemberg Braun; Estado civil: casada; Nacionalidade: brasileira; Profissão: engenheira agrônoma; Data de nascimento: 23/01/1961; Documento de Identidade nº: 2054166-0/MT; e CPF nº 823.312.511-34; Residente e domiciliada à Rua Paranatinga, 1050, bairro Jd. Riva, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT;

1º Suplente ao Conselho Fiscal: Ilton Miranda Guerios Junior, Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: comerciante, Data de nascimento: 25/04/1975, Documento de identidade: RG 3645863-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 019.279.889-85, Residente e domiciliado à Rua Milano 147, Jardim Veneza, em Primavera do Leste/MT.

2º Suplente ao Conselho Fiscal: Helder Irineu de Souza, Nascido em: 01/08/1968, nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Divorciado, profissão: Empresário, Documento de Identidade: 16.681.932 SSP-SP, CPF: 142.435.088-36, Residente e domiciliado à Rua Érico Veríssimo, 643, Apto 04, Bairro Castelândia, CEP: 78.850-000, em Primavera do Leste/MT.

3º Suplente ao Conselho Fiscal: Samara Luenda Marinho Carvalho (sócia), Estado civil: solteira; Nacionalidade: brasileira; Profissão: empresária; Data de nascimento: 04/07/1988, Documento de Identidade nº: 1041433-9/SSP/MT; e CPF nº 934.294.522-87; Residente e domiciliada à Rua Tocantins, 482, casa 2, Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT.

Os associados acima passam, portanto, a exercer de imediato suas funções e mandatos até o final do período de gestão vigente (2024/2028), com plenos poderes estatutários.

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:8734
2219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:08:19 -04'00'

4. Da apresentação da situação contábil e do parecer do Conselho fiscal sobre as contas sociais do exercício de 2024

Na sequência dos trabalhos, foi explanado acerca da situação contábil referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, visto que o CNPJ foi finalizado no mês 11/2024 e que a movimentação bancária iniciou-se apenas em meados do mês 12/2024, a situação contábil da entidade, pela legislação vigente, não gerou movimentação para o exercício contábil de 2024, tendo sido previamente disponibilizadas ao Conselho Fiscal para análise. O Tesoureiro, Sr. Fábio Dornellas da Silva, procedeu à leitura dos relatórios apresentados, destacando balanço e diário dos últimos 6 (seis) meses, a saber, dos meses 12/2024 a 05/2025, para simples apreciação dos associados, uma vez que as movimentações financeiras apenas ocorreram na conta corrente da Associação, por não haver, ainda, conta caixa.

Em seguida, foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal, subscrito pelos membros em exercício à época, o qual, após análise da documentação contábil e dos documentos comprobatórios, manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas do exercício de 2024, não havendo ressalvas ou apontamentos de irregularidades.

Submetidas à deliberação, os balanços e movimentações financeiras do exercício de 2024 foram aprovadas por unanimidade dos associados presentes.

5. Da apresentação do Orçamento e Programa de Trabalho da Diretoria para o exercício de 2025

Prosseguindo, a Presidente da Assembléia, Sra. Angélica, apresentou o planejamento orçamentário para o exercício de 2025, contendo a estimativa das receitas e despesas previstas, bem como os principais investimentos e custos operacionais planejados, acompanhados de justificativas e metas a serem alcançadas.

Foi também apresentado o Programa de Trabalho da Diretoria para o referido exercício, contendo as diretrizes estratégicas para atuação da entidade, com foco na ampliação das atividades sociais, fortalecimento institucional, obtenção de certificações públicas e intensificação da captação de recursos por meio de projetos incentivados.

Os associados manifestaram apoio ao planejamento proposto, especialmente pela ênfase em ações que visam a sustentabilidade financeira e a ampliação do impacto social da entidade. Posto em votação, o orçamento e o programa de trabalho para o exercício de 2025 foram aprovados por unanimidade dos presentes.

6. Da inclusão e alteração de dispositivos do Estatuto social

Foi apresentada, ainda, proposta de alteração do Estatuto Social da Associação Projeto Impulso com o objetivo de adequá-lo às exigências legais referentes à

**ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873
42219134** Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:09:34 -04'00'

obtenção de certificações públicas e habilitações junto a órgãos públicos, especialmente para:

- a) Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
- b) O registro junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e demais conselhos pertinentes;
- c) A habilitação para apresentação de projetos com incentivo fiscal nas áreas da cultura, esporte e assistência social.

A proposta consistiu na atualização do “CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E DA ARTICULAÇÃO SOCIAL”, pelo incremento de dispositivos VIII ao XII, ao Artigo 3º e inclusão do Artigo 3º-A, *caput* e parágrafo único; bem como da exclusão do inciso IV, do artigo 13; e a alteração da redação do artigo 16, do Estatuto social da entidade, com redação voltada ao atendimento dos requisitos legais acima mencionados. Após leitura e discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes em Assembléia, nos termos da nova redação do artigo 16, do Estatuto, a saber, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, a saber, por 10 (dez) votos favoráveis; conforme **minuta da versão completa e consolidada, do Estatuto social, anexa.**

Nada mais havendo a tratar e constar, a presente ata foi lavrada por mim, Fábio Dornellas da Silva, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Primavera do Leste, 23 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANGELICA APARECIDA GOMES

Data: 25/06/2025 10:04:36 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente da Assembléia:

Angélica Aparecida Gomes Guerios

BRIGITTE
GRUNEMBERG
BRAUN:8233125
1134

Assinado de forma
digital por BRIGITTE
GRUNEMBERG
BRAUN:82331251134
Dados: 2025.06.25
09:22:48 -04'00'

Secretária da Assembléia:

Brigitte Grunemberg Braun

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:8734
2219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:09:49 -04'00'

**2º Ofício Notarial e Registral**

Avenida Cascavel nº 1079 - Jardim das Américas

Fone/Fax (66) 3498-1005

Velenice Dias de Almeida

Tabeliã e Registradora

AVERBA-SE, às margens, Registro 4578, Livro A, Folhas 1/8, data do ato 08/08/2025, ATA DE ENTRADA E RENÚNCIA DE MEMBROS, APRESENTAÇÃO DE CONTAS E PARECER CONTÁBEIS DO EXECÍCIO DE 2024, APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXECÍCIO DE 2025, RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EM RAZÃO DAS RENÚNCIAS E DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, Averbando-se sob nº 11, protocolo 4486; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. Opreferido é verdade e dou fé.

2º Ofício Notarial e Registral de
Primavera do Leste - MT

PROTOCOLADA sob nº 4486 em 08/08/2025, e
AVERBADO sob nº 11, em 08/08/2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 140

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s):103

CJL 23025 R\$78,20

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALEXANDRA SOARES SANTOS:87342219134

CPF:87342219134

Hash:94577D7D6ABCA955A05A5EBB296D5ADC42BBA
612

Data e Hora da Assinatura:08/08/2025 14:09

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR:
<https://assinaturadigital.tl.gov.br>

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO: 1ª ALTERAÇÃO (versão consolidada com alterações em destaque, por Assembléia Geral Ordinária, em 23 de junho, de 2025)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.285.138/0001-64, também denominada "ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO", é uma organização civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, fundada nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro, do ano de 2024 e nela também sediada, com endereço à Avenida Babaçú, 861, bairro Buritis I, CEP: 78850-000; sendo regida pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Art. 2º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E DA ARTICULAÇÃO SOCIAL

Art. 3º. A Associação tem como objetivos e finalidades:

I - Promover ações de assistência social para o desenvolvimento humano, voltada a todas as faixas etárias e grupos sociais vulneráveis, em prol das famílias e para um desenvolvimento humano integral;

II - Desenvolver programas de educação, capacitação e inclusão digital;

III - Fomentar a cultura, a educação, o desporto e a profissionalização de pessoas em situação de risco social;

IV - Articular-se com entidades públicas e privadas para realizar atividades sem fins lucrativos compatíveis com seus objetivos;

V - Apoiar ações de sustentabilidade e responsabilidade social;

VI - Promover iniciativas que contribuam com o combate à violência familiar, ao consumo de drogas e a todas as formas de exploração e abusos contra pessoas vulneráveis;

VII - Promover e participar de campanhas publicitárias, de arrecadação de fundos, de cessão ou divulgação de sua imagem e de seus parceiros, bem como demais iniciativas de cunho econômico, sem fins lucrativos, cujo resultado exclusivo seja o financiamento de suas atividades fins, nos termos da legislação específica.

VIII – Promover serviços gratuitos, contínuos e planejados nas áreas de assistência social e educação, com vistas à obtenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023, ou demais normas que as substituam;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

IX – Desenvolver ações voltadas à proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990

e da Lei nº 12.594/2012, ou demais normas que as substituam, para fins de captação de recursos incentivados;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

X – Executar projetos e ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, de acordo com o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003, e com a Lei nº 12.213/2010, ou demais normas que as substituam, podendo cadastrar-se junto aos Conselhos do Idoso para fins de captação de recursos incentivados;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

XI – Realizar atividades esportivas e paradesportivas de natureza educacional e de inclusão social, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), ou demais normas que as substituam;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

XII – Promover ações culturais voltadas à produção, formação, difusão e acesso à cultura, em todas as suas manifestações, nos termos da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e demais normas reguladoras da política pública cultural, ou demais normas que as substituam;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Art. 3º-A - A Associação reforça seu compromisso com o interesse público e poderá captar, receber e administrar recursos públicos e privados, inclusive por meio de doações incentivadas por pessoas físicas ou jurídicas, para aplicação nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos do Idoso, projetos culturais e esportivos, ou de outros análogos que venham a substituí-los, aprovados em órgãos públicos, respeitadas as disposições legais, regulamentares e tributárias aplicáveis.(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Parágrafo único. Os resultados financeiros, operacionais e patrimoniais serão integralmente destinados à manutenção das atividades-fim da entidade, com a prestação de serviços gratuitos nas áreas declaradas. (incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Art. 4º. Para cumprir seus objetivos, a Associação poderá firmar convênios, contratos, acordos ou parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS SOCIAIS

Art. 5º. O patrimônio da Associação é constituído por bens móveis, imóveis, doações, legados, contribuições, subvenções, rendimentos, receitas e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. Doações e legados com encargos só serão aceitos após aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º. Empréstimos financeiros e a gravação de ônus sobre o patrimônio social dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 3º. Alienação, permuta ou gravação de ônus sobre bens sociais requerem aprovação da Assembléia Geral.

Art. 6º. Constituem receitas da Associação:

I - Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

**ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873422
19134**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:40:24 -04'00'

II - subvenções de entes públicos e privados;

III - receitas de convênios;

IV - receitas operacionais e patrimoniais;

V - receitas oriundas de promoções de marketing e vendas de produtos e materiais derivados de contribuições para as atividades fins da entidade.

Art. 7º. O patrimônio e as receitas da Associação serão utilizados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º. A Associação poderá se organizar em departamentos conforme necessário, regulados por normas sociais internas.

Art. 9º. São órgãos administrativos da entidade: A Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. Em relação aos órgãos administrativos:

I - Os membros não são remunerados e é vedada qualquer forma de lucro ou bonificação pelo trabalho administrativo ou de governança;

II - Os membros não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, exceto por atos executados com dolo ou culpa;

III - É vedada a participação de cônjuges ou parentes até o terceiro grau no mesmo órgão;

IV - Salvo o Presidente, nenhum integrante poderá atuar em mais de um órgão simultaneamente;

V - Salvo justificativa ou pela regular representação, perde o mandato quem faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas sem justificativa;

VI - Os mandatos têm duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 11. A Assembléia Geral é o órgão superior de administração e será presidida pelo Presidente da Associação.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, haverá Assembléia Geral ordinária para examinar:

I - As demonstrações contábeis e o parecer do Conselho Fiscal;

II - O orçamento e o programa de trabalho da Diretoria.

Art. 13. São atribuições comuns à Assembléia Geral ordinária e extraordinária (nova redação por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025):

I - Eleger, dar posse, destituir e substituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342
219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:40:45 -04'00'

II - Deliberar, aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno, bem como demais normativos internos quando estes criarem direitos ou obrigações à entidade ou aos sócios;

III - Autorizar aquisição ou alienação de bens;

~~IV - Deliberar sobre a extinção da Associação~~ - (excluído por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025)

Art. 14. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15. A convocação para as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão comunicadas por correspondência ou por outro meio eficaz que alcance os interessados, podendo ser eletrônica, desde que o meio utilizado seja de acesso amplo e reconhecidamente válido, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§1º. O quórum de instalação da assembléia em 1ª chamada é de maioria absoluta dos sócios (cinquenta por cento mais um, do total de sócios existentes) e em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer nº de sócios presentes.

§2º. O quórum de deliberação para os assuntos ordinários da Associação é de maioria simples dos sócios (cinquenta por cento mais um, dos sócios presentes).

Art. 16. O quórum de deliberação para alteração do Estatuto, alienação de bens imóveis, extinção da Associação, para a destituição de membros da Diretoria e para a contratação envolvendo sócios, será de 2/3 (dois terços) dos associados presentes. (nova redação dada por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Art. 17. A Diretoria é composta por Presidente, Secretário e Tesoureiro. Em caso de impedimento temporário, a substituição seguirá a ordem estatutária; e na sua falta, a indicação será feita pelo Presidente e aprovada em Assembléia Geral.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I - Elaborar e executar o programa anual;

II - Apresentar relatórios financeiros e orçamentários;

III - Contratar e demitir funcionários;

IV - Elaborar, deliberar, reformar ou revogar normativos internos, desde que meramente operacionais ou quando não criarem direitos ou obrigações à entidade ou aos sócios.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873422
19134

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:40:59 -04'00'

V – decidir os casos omissos atinentes ao Regimento Interno da Organização.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873
42219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:41:13 -04'00'

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembléia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO V - DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores;

II - Efetivos, admitidos pela Diretoria conforme critérios fixados no Regimento Interno;

III - Beneméritos, indicados por prestação de serviços relevantes à entidade.

Parágrafo único. A Associação poderá conceder titulação de honra por relevante colaboração com os objetivos da entidade, sem que isso vincule o titulado à condição de sócio.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

I - Colaborar com as atividades da Associação;

II - Comparecer e votar nas Assembléias;

III - Ser votado para cargos eletivos.

Art. 26. As penalidades para sócios que infringirem o Estatuto são:

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342
219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:41:29 -04'00'

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão.

Parágrafo único. A exclusão será aplicada pela Assembleia Geral em caso de dano doloso à Associação ou cometimento de falta grave.

Art. 27. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar dolosamente dano moral ou material à Associação ou atentar dolosamente contra os fins ou objetivos sociais.

§1º. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§2º. Os procedimentos de admissão, o disciplinar e o de exclusão de sócios constará de normas internas da entidade.

Art. 28. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 29. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 30. Exclui-se a responsabilidade civil, seja solidária, seja subsidiária, quanto aos atos sociais, entre a associação e os sócios, ressalvada a hipótese de dolo e desde que o sócio componha a Diretoria ou o Conselho Fiscal à época do ato.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos, participações ou qualquer parcela de seu patrimônio a título de lucro, dividendos ou bonificações, devendo aplicar integralmente seus recursos no território brasileiro para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 32. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá sua escrituração contábil e fiscal em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e exatidão das informações financeiras.

Art. 34. A Associação primará pelo trabalho voluntário, cuja forma de atuação e custeio serão reguladas internamente e conforme a legislação específica; podendo, ainda, contratar funcionários e prestadores de serviço nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A Associação poderá contratar os sócios, diretamente como funcionário, desde que a atividade prestada relacione-se diretamente às atividades fins da entidade, não se relacione com a administração ou governança da mesma e desde que aprovada em assembleia geral.

Art. 35. A extinção da Associação ocorrerá mediante deliberação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para esse fim.

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:8734
2219134

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:41:42 -04'00'

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado a uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme deliberado em Assembléia, garantindo a transparência do processo e a realização de auditoria.

Art. 36. Os casos omissos neste Estatuto e os procedimentos diversos, no âmbito da entidade e de interesse dos sócios, serão tratados em normatização interna, observadas as diretrizes estatutárias gerais e da legislação aplicável, sempre com ratificação pela Assembléia Geral.

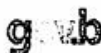
Art. 37. Os trabalhos preliminares até a assembléia geral de constituição, aprovação final deste Estatuto e eleição dos cargos de Administração estão a cargo da comissão provisória de constituição composta por Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos (presidente) e Alan Teles Nogueira (secretário).

Parágrafo único. A partir da assembléia de constituição, o Estatuto aprovado, a relação de sócios fundadores e o rol de eleitos a compor a primeira Diretoria e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, passarão a fazer parte da ata de constituição da Associação.

Primavera do Leste, 23 de junho, de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANGELICA APARECIDA GOMES
Data: 11/08/2025 10:01:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Aparecida Gomes Guerios
Presidente da Associação do Projeto Impulso

Documento assinado digitalmente
 ALAN TELES NOGUEIRA
Data: 11/08/2025 11:21:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alan Teles Nogueira
Advogado - OAB/MT nº 18.134

**ALEXANDR
A SOARES
SANTOS:87
342219134** Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:8734221913
4
Dados: 2025.08.11
14:41:55 -04'00'

**2º Ofício Notarial e Registral**

Avenida Cascavel nº 1079 - Jardim das Américas

Fone/Fax (66) 3498-1005

Velenice Dias de Almeida

Tabeliã e Registradora

AVERBA-SE, às margens, **Registro 4578, Livro A, Folhas 1/8**, data do ato 08/08/2025, **ESTATUTO SOCIAL 1ª ALTERAÇÃO**, Averbando-se sob nº 13, protocolo 4486; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. Oferido é verdade e dou fé.

2º Ofício Notarial e Registral de
Primavera do Leste - MT

PROTOCOLADA sob nº 4486 em 08/08/2025, e
AVERBADO sob nº 13, em 08/08/2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 140

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s):103

CJL 23361 R\$39,10Consulta: www.tjmt.jus.br/selos**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALEXANDRA SOARES SANTOS:87342219134**CPF:87342219134****Hash:94577D7D6ABCA955A05A5EBB296D5ADC42BBA
612****Data e Hora da Assinatura:11/08/2025 14:46**PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR:
<https://assinaturadigital.tl.gov.br>

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 Processo nº 0441/2025 (A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).	
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS
Setor:	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	08 de dezembro de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste-MT, 18 de novembro de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
Agente de Contratação

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com